



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 44 de 08 de Dezembro de 1 956.

Autoriza aquisição de um terreno para a construção do Matadouro Municipal.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despende até a importância de \$ 45 000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros) para a aquisição de um terreno, nesta cidade, destinado a construção do Matadouro Municipal.

Art. 2º - A despesa com a execução da presente lei, correrá por conta da dotação 8-87-4 "para construção de próprios Municipais", incluída em orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portento, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 08 de Dezembro de 1 956.

A Secretária

Oscarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal

Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº um(1) fls. 42 V, com o qual conferido e echado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 26 de julho de 1 971.

JANEIRA BARREIRA DE LIMA

Sec. da Administração

IOLANDO ANGELO DA SILVA

O Prefeito Municipal